



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2021/00089, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Suspende os prazos processuais nos feitos oriundos do TRF2, das Turmas Recursais do Rio de Janeiro e da Subseção Judiciária da Capital, nos quais figure, como representante judicial, a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício das atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4295664/2021 - DPU 1CATRJ/GDPCS 1CATRJ, por meio do qual a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro comunica a indisponibilidade total do seu Sistema de Informações Simultâneas - SISDPU causado por falha identificada pelo SERPRO, RESOLVE:

SUSPENDER, no dia 05 de março do ano corrente, os prazos processuais nos feitos oriundos deste Tribunal Regional Federal, das Turmas Recursais do Rio de Janeiro e da Subseção Judiciária da Capital, nos quais figure, como representante judicial, a Defensoria Pública da União, tendo em vista a indisponibilidade total do Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União - SISDPU informada no mencionado documento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REIS FRIEDE
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Documento Nº: 3073293-1302 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3073293-1302>

Classif. documental	90.08.00.01
---------------------	-------------



TRF2PTP202100089A